DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Tendo em vista erro material na publicação da Lei Municipal nº 1.569/25, de 19 de dezembro de 2.025, onde por equívoco na edição do projeto de lei da mesma, faltou a devida descrição na ementa e no artigo 1º da referida lei da previsão da inclusão do Prefeito e Vice-Prefeita.

Tendo em vista a necessidade da correção do quanto verificado e objetivando dar prosseguimento a situação fática corrigida na edição da Lei Municipal nº 1.569/25, de 19/12/2025, agora informado de maneira correta nesta, mister a inserção da mesma informação na referida Lei Municipal.

Assim, a ementa e o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.569/25, de 19/12/2025, sofrerão alterações somente no tocante a inclusão do Prefeito e Vice-Prefeito, mantendo-se no mais o restante do texto original, promulgado pelo Executivo Municipal.

-No preâmbulo, onde se lê:

"Dispõe sobre revisão geral anual aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paraíso."

-Leia-se:

"Dispõe sobre revisão geral anual aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paraíso, ao Prefeito e Vice-Prefeita e dá outras providências."

-No art. 1º, onde se lê:

"Art. 1º. Fica a partir de 01/01/2026, concedido aos servidores públicos ativos, e inativos com direito a paridade, pertencentes ao quadro de pessoal do município de Paraíso, conforme o Anexo V, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18, reposição do índice inflacionário IPCA-IBGE, na ordem de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente a inflação acumulada do ano de 2.025, a título de revisão geral anual."

-Leia-se:

"Art. 1º. Fica a partir de 01/01/2026, concedido aos servidores públicos ativos, e inativos com direito a paridade, pertencentes ao quadro de pessoal do município de Paraíso, conforme o Anexo V, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18 e ao Prefeito e Vice-Prefeita, cujos subsídios foram fixados pela Lei Municipal nº 1.463/23, de 07/12/2023, reposição do índice inflacionário IPCA-IBGE, na ordem de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente a inflação acumulada do ano de 2.025, a título de revisão geral anual."

Segue a publicação da Lei Municipal nº 1.569/25, de 19/12/2025 com a devida correção.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 05 de fevereiro de 2.026.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.569/25 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.025
(Republicada para retificação)

"Dispõe sobre revisão geral anual aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paraíso, ao Prefeito e Vice-Prefeita e dá outras providências."

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a partir de 01/01/2026, concedido aos servidores públicos ativos, e inativos com direito a paridade, pertencentes ao quadro de pessoal do município de Paraíso, conforme o Anexo V, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18 e ao Prefeito e Vice-Prefeita, cujos subsídios foram fixados pela Lei Municipal nº 1.463/23, de 07/12/2023, reposição do índice inflacionário IPCA-IBGE, na ordem de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente a inflação acumulada do ano de 2.025, a título de revisão geral anual.

Art. 2º. Após a aplicação do Índice de Revisão de Vencimentos, nos termos do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono pecuniário a ser fixado em Decreto, estritamente no valor da diferença a título de equiparação ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 19 de dezembro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 2600 CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCICIO DE 2026.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 002/2026 DISPENSA Nº 001/2026.

Osvalte José Bovoni, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 002/2026 Dispensa 001/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃOLTDA, inscrita no CNPJ 07.385.282/0001-31, localizada na Avenida Saquarema, 567, Loja 47 A , Porto Novo, na cidade de Saquarema Estado do Rio de Janeiro, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 2600 CARNÊS DE IPTU REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025. pelo valor de R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais) com Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSC
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, A OCORRER NO PERÍODO DE 13/02/2026 A 17/02/2026, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 004/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Osvalte José Bovoni, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 004/2026 dispensa de licitação 002/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CREPALDI & GUIMARÃES LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.937.242/0001-55, localizada na Rua São Paulo, nº 662, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E TENDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, A OCORRER NO PERÍODO DE 13/02/2026 A 17/02/2026, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NAS ESTRADAS VICINAIS FARID FELÍCIO CASSEB E ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETE.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 005/2026 DISPENSA Nº 003/2026.

Osvalte José Bovoni, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026 Dispensa 003/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, **Autorizo** a contratação da empresa BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.580.993/0001-06, com sede na Rua José Bifano, nº 501, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NAS ESTRADAS VICINAIS FARID FELÍCIO CASSEB E ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETE, pelo valor de R$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais), com Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSERTO DA BOMBA Nº01 REAUTOESCORVANTE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**, com os documentos que o instituem.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

SETOR DE LICITAÇÃO Fls..... PARAÍSO-SP

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 095/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Osvalte José Bovoni, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 095/2025 - dispensa de licitação 053/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CAMILA DANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 33.316.667/0001-57, localizada na Rua Hermann Rudnik, 96, Jd. Nunes, São José do Rio Preto/SP referente CONTRATAÇÃOÃO EMPRESA PARA CONSERTO DA BOMBA Nº01 REAUTOESCORVANTE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, no valor de R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.